Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 620, de 02/07/96

CONCEDE ISONOMIA SALARIAL

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno, resolve:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedido isonomia salarial ao servidor Arvi da Silveira, correspondente a no mínimo a remuneração paga ao Pessoal de Atividade Técnica Média - ATM, do Quadro do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de julho de 1996.

VER. ROBERTO BASILIO
Presidente

VER. EVALDO BATISTA
1º Secretário

VER. MELQUIADES DA CRUZ
2º Secretário

Publicada e registrada a presente Resolução na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de julho de 1996.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria